



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 102/2022

Apresenta Redação Final ao PLO nº 170/2022 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 170/2022 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de setembro de 2022.

Alliny Sartori
Presidente

José Nilson Viana
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PROJETO DE LEI Nº 170/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e de outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.913.520,00 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
	27	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			30.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
	101	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	102	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	779	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública			33.520,00
		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	130	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			150.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
	213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche			460.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			

Ofício Nº 102/2022 - P Protocolo nº 3107/2022 recebido em 20/09/2022 20:26:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alliny Fernanda Santos Rogério. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conteir_assinatura e informe o código FOAC-F945-7F72-4C8D.



214	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	260.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
215	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	100.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 08 08	FUNDEB 70%		
266	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
273	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
780	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	60.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
400	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
401	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
423	27.812.0005.3036.0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar	50.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



456	18.541.0006.3075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	30.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
495	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	25.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				
507	04.122.0007.3089.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	120.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
516	04.122.0007.3090.0000	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado	145.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
560	24.131.0006.3039.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação	15.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.913.520,00 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:						
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
26	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
74	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-100.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
92	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	-20.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
180	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-160.884,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
185	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-150.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
194	12.361.0002.3052.0000		Reforma de Prédios Escolares		-72.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
216	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		-200.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
243	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil		-48.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
02	08	07	MERENDA ESCOLAR					
251	12.306.0002.3031.0000		Promoção de segurança alimentar dos alunos		-50.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	08	FUNDEB 70%					
268	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		-150.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE					
271	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola		-20.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
	272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
319	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		-260.000,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					

OFÍCIO Nº 102/2022 - Protocolo nº 3107/2022 recebido em 20/09/2022 20:26:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alliny Fernanda Sartori Paçalino Rogério e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FOAC-F945-7F72-4C8D.



IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 286.480,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

VIII) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 257.636,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 199.116,00 (cento e noventa e nove mil, cento e dezesseis reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 286.480,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).



VIII) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 257.636,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em

